



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**LEI Nº 1.118/2014**

*Súmula: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.*

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – I desta lei.

**Art. 2º.** As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

**Art. 3º.** O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 180 (cento e oitenta dias), prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 4º.** Os contratados nos termos desta lei não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, exceto aqueles garantidos por lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica.

**Art. 6º.** Aplicar-se-á, para os fins desta lei, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 699/2006.



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de  
dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**ANEXO I**

**LEI MUNICIPAL Nº1.118/2014**

| <b>QUANT.</b> | <b>CARGO</b>                     | <b>VENCIMENTO</b> | <b>CH</b> | <b>REQUISITOS</b>                                                                                            |
|---------------|----------------------------------|-------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 + CR*      | Braçal                           | R\$ 800,00        | 40hs      | Ser Alfabetizado                                                                                             |
| 05 + CR*      | Agente de Limpeza Pública        | R\$ 800,00        | 40hs      | Ser Alfabetizado                                                                                             |
| 01+ CR*       | Eletricista                      | R\$ 1.218,86      | 40hs      | Ensino Fundamental Completo                                                                                  |
| 02+ CR*       | Professor                        | R\$ 1.400,88      | 25hs      | Ensino superior completo                                                                                     |
| 03+ CR*       | Apoio Administrativo Educacional | R\$ 804,33        | 30hs      | Ensino Médio Completo                                                                                        |
| 02+ CR*       | Monitor de Creche                | R\$ 895,69        | 30hs      | Ensino Médio Completo                                                                                        |
| 01+ CR*       | Motorista                        | R\$ 1.218,86      | 40hs      | Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D"                                                                      |
| 01            | Contador do Previara             | R\$ 1.600,00      | 20hs      | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho de Classe. |

**\* Cadastro de Reserva a ser convocado conforme necessidade da Administração.**

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.118/2014**

*Súmula: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.*

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – I desta lei.

**Art. 2º.** As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

**Art. 3º.** O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 180 (cento e oitenta dias), prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 4º.** Os contratados nos termos desta lei não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, exceto aqueles garantidos por lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica.

**Art. 6º.** Aplicar-se-á, para os fins desta lei, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 699/2006.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LEI MUNICIPAL Nº1.118/2014**

| QUANT.   | CARGO                            | VENCIMENTO   | CH   | REQUISITOS                                                                                                              |
|----------|----------------------------------|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 + CR* | Braçal                           | R\$ 800,00   | 40hs | Ser Alfabetizado                                                                                                        |
| 05 + CR* | Agente de Limpeza Pública        | R\$ 800,00   | 40hs | Ser Alfabetizado                                                                                                        |
| 01+ CR*  | Eletricista                      | R\$ 1.218,86 | 40hs | Ensino Fundamental Completo                                                                                             |
| 02+ CR*  | Professor                        | R\$ 1.400,88 | 25hs | Ensino superior completo                                                                                                |
| 03+ CR*  | Apoio Administrativo Educacional | R\$ 804,33   | 30hs | Ensino Médio Completo                                                                                                   |
| 02+ CR*  | Monitor de Creche                | R\$ 805,69   | 30hs | Ensino Médio Completo                                                                                                   |
| 01+ CR*  | Motorista                        | R\$ 1.218,86 | 40hs | Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D"                                                                                 |
| 01       | Contador do Previara             | R\$ 1.600,00 | 20hs | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade + Registro no respectivo Conselho de Classe. |

**\* Cadastro de Reserva a ser convocado conforme necessidade da Administração.**

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Monteiro Tavares  
**Código Identificador:**9D19E754

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 24/04/2014, Edição 1958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>